

2017.01
3 532 459

**BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

(“Fundo”)

CNPJ/MF nº 13.584.584/0001-31

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 04 DE JANEIRO DE 2017**

I - DATA, HORA E LOCAL: Ao dia 04 do mês de janeiro do ano de 2017, às 10:30 horas, na sede social da Planner Corretora de Valores Mobiliários S.A., na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132 (“Administradora”).

II - CONVOCAÇÃO: A presente Assembleia Geral de Cotistas foi convocada em 20 de dezembro de 2016, por meio da disponibilização na rede mundial de computadores, nos termos do Artigo 22 do Regulamento do Fundo vigente na presente data (“Regulamento”).

III - PRESENÇA: Presentes os Cotistas detentores de 60,89% (sessenta inteiros e oitenta e nove centésimos de por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo, considerando as assinaturas apostas na Lista de Presença anexa a presente Ata, e membros da Administradora.

IV - COMPOSIÇÃO DA MESA: Sra. Ana Racy Parente – Presidente; Sr. Thomas Gibello Gatti Magalhães – Secretário.

V - ORDEM DO DIA: Deliberar a respeito das seguintes matérias: **A-**) a alteração integral das disposições do Regulamento do Fundo, com a reforma integral da versão do Regulamento do Fundo atualmente vigente e a aprovação de uma nova versão de regulamento do Fundo, nos termos do Anexo I. A alteração do Regulamento do Fundo compreenderá, mas não se limitará, principalmente às seguintes matérias: (a) objeto e público alvo; (b) política de investimento; (c) emissão de cotas; (d) política de distribuição de resultados; (e) obrigações e atribuições da Administradora e da H11 Gestão de Recursos Ltda., na qualidade de “Gestora”; (f) remuneração da Administradora e dos terceiros prestadores de serviço contratados pelo Fundo; (g) criação do comitê de investimento; (h) assembleia geral, principalmente no que se refere aos quóruns de aprovação; (i) encargos do Fundo; (j) conflitos de interesse; e (k) fatores de risco; **B-**) a emissão de até 210.000.000 (duzentas e dez milhões) cotas, com valor unitário de R\$1,40 (um real e quarenta centavos), cujo valor total seja no máximo igual a R\$294.000.000,00 (duzentos e noventa e quatro milhões de reais) (“Montante Máximo”), as quais serão distribuídas por meio de oferta pública, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Oferta” e

Scall

2

2010.10.10
3 52 459

“Instrução CVM 400”, respectivamente). O valor mínimo a ser colocado será de 4.200.000 (quatro milhões e duzentas mil) cotas, cujo valor total seja no mínimo igual a R\$5.880.000,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta mil reais). Após atingido o valor mínimo de colocação acima estabelecido, a Administradora poderá, a qualquer tempo durante o prazo de distribuição, encerrar a distribuição com o consequente cancelamento do saldo não colocado. Em caso de excesso de demanda, a Oferta admitirá a utilização de lote adicional, o qual corresponderá a até 20% (vinte por cento) do Montante Máximo da Oferta, ou seja, até 42.000.000 (quarenta e dois milhões) cotas, no valor total de até R\$58.800.000,00 (cinquenta e oito milhões e oitocentos mil reais), e de lote complementar, o qual corresponderá a até 15% (quinze por cento) do Montante Máximo da Oferta, ou seja, a até 31.500.000 (trinta e um milhões e quinhentas mil) cotas, no valor total de até R\$44.100.000,00 (quarenta e quatro milhões e cem mil reais), nos termos da Instrução CVM 400, hipótese na qual serão emitidas cotas além do Montante Máximo. Caso o valor mínimo referido acima não seja alcançado, a Administradora deverá, imediatamente, fazer o rateio entre os subscritores dos recursos financeiros recebidos, nas proporções das cotas integralizadas e acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo; C-) a aprovação da aquisição pelo Fundo de ativos alvo junto a pessoas ligadas à Gestora; e D-) caso aprovados os itens acima, a autorização dos representantes legais do Fundo para tomarem todas as medidas legais necessárias para implementação de tais decisões, em especial no que diz respeito à alteração e consolidação de nova versão do Regulamento do Fundo e da Oferta.

VI - DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia Geral, depois de discutidas as matérias da Ordem do Dia, os Cotistas deliberaram sem quaisquer restrições, o quanto segue:

A-) os Cotistas presentes, **aprovaram** a alteração integral das disposições do Regulamento do Fundo, com a reforma integral da versão do Regulamento do Fundo atualmente vigente e a aprovação de uma nova versão de regulamento do Fundo, nos termos do Anexo I a presente Ata. A alteração do Regulamento do Fundo compreenderá, mas não se limitará, principalmente as matérias dos seguintes capítulos: (a) objeto e público alvo; (b) política de investimento; (c) emissão de cotas; (d) política de distribuição de resultados; (e) obrigações e atribuições da Administradora e da H11 Gestão de Recursos Ltda., na qualidade de “Gestora”; (f) remuneração da Administradora e dos terceiros prestadores de serviço contratados pelo Fundo; (g) criação do comitê de investimento; (h) assembleia geral, principalmente no que se refere aos quóruns de aprovação; (i) encargos do Fundo; (j) conflitos de interesse; e (k) fatores de risco.

B-) os Cotistas presentes, **aprovaram** a Oferta, que será distribuída por meio de oferta pública, nos termos da Instrução CVM 400, observado o Montante Máximo e o valor mínimo a ser colocado, equivalente a 4.200.000 (quatro milhões e duzentas mil) cotas, cujo valor total mínimo será de R\$5.880.000,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta mil reais). Após atingido o valor mínimo de colocação acima estabelecido, a Administradora poderá, a qualquer tempo durante o prazo de distribuição, encerrar a distribuição com o consequente cancelamento do saldo não colocado. Em caso de excesso de demanda, a Oferta admitirá a utilização de lote adicional, o qual



2.º 4.º 1.º 4.º
3.º 5.º 4.º 4.º

corresponderá a até 20% (vinte por cento) do Montante Máximo da Oferta, ou seja, até 42.000.000 (quarenta e dois milhões) cotas, no valor total de até R\$58.800.000,00 (cinquenta e oito milhões e oitocentos mil reais), e de lote complementar, o qual corresponderá a até 15% (quinze por cento) do Montante Máximo da Oferta, ou seja, a até 31.500.000 (trinta e um milhões e quinhentas mil) cotas, no valor total de até R\$44.100.000,00 (quarenta e quatro milhões e cem mil reais), nos termos da Instrução CVM 400, hipótese na qual serão emitidas cotas além do Montante Máximo. Caso o valor mínimo referido acima não seja alcançado, a Administradora deverá, imediatamente, fazer o rateio entre os subscritores dos recursos financeiros recebidos, nas proporções das cotas integralizadas e acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo. Será assegurado aos Cotistas titulares de cotas do Fundo, nesta data, o direito de preferência à subscrição das novas cotas, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da comunicação, pelo Administrador, do aviso para exercício do direito de preferência, cuja contagem se iniciará em 05.01.2017, com término em 19.01.2017. Adicionalmente, os Cotistas que desejarem ceder seu direito de preferência para outros Cotistas ou terceiros deverão manifestar a sua intenção de realizar a referida cessão do direito de preferência na Assembleia Geral de Cotistas, sendo certo que nenhum Cotista se manifestou neste sentido.

C-) os Cotistas presentes, **aprovaram** a aquisição pelo Fundo dos seguintes ativos relacionados abaixo em razão da existência de conflitos de interesse:

C.1.) Jardim da Paz.

- Conflito de interesse: aquisição de (x) participação de até 65% (sessenta e cinco por cento) na empresa Jardim da Paz Administração de Cemitério Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.357.962/0001-45, com endereço na avenida Benedito Rodrigues Lisboa, n. 1775, Bosque da Vivendas, na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo (“Jardim da Paz”), e/ou (y) dos jazigos detidos pela Jardim da Paz. O Sr. Claudenir Sebastião Conte detém diretamente 35% (trinta e cinco por cento) de participação na Jardim da Paz Administração de Cemitério Ltda. e é o pai do Sr. Vicente Conte Neto que, por sua vez, é sócio direta e indiretamente da Gestora.

- Descrição do Ativo: A Jardim da Paz é uma empresa que um cemitério e um crematório localizados na cidade de São Jose do Rio Preto, estado de São Paulo, com capacidade para 40.000 (quarenta mil) jazigos, com 8 (oito) salas de velório.

- Valor Total do Ativo considerando 100% de Participação: Até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais).

- Valor Máximo de cada Jazigo considerando a aquisição de Jazigos: Até R\$6.000,00 (seis mil reais).

- Termos e Condições Gerais de Aquisição: Pagamento à vista. A aquisição deste Ativo, conforme aprovada, somente poderá ocorrer mediante a prévia apresentação (i) de relatório de auditoria jurídica do ativo imobiliário de forma satisfatória ao Administrador, bem como (ii) de 2 (dois) laudos de avaliação emitidos por empresas especializadas.

Scal

2

2010.10.10
3 5 2 4 5 9

C.2.) Parque das Allamandas.

- Conflito de interesse: aquisição de (x) participação de até 51% (cinquenta e um por cento) na empresa Rover Negócios e Empreendimentos Imobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.839.631/0001-24, com endereço na Rua Joanna Rodrigues Jondral, n. 55, Lote 104, G/H-Gleba Cambé, cidade de Londrina, estado do Paraná, CEP 86.067-050 (“Rover”), e/ou (y) dos jazigos detidos pela Rover. A Rover é uma sociedade controlada pelo Fundo de Investimento em Participações Allamandas, o qual, por sua vez, tem como gestora a Horus Investimentos – Gestora de Recursos Ltda. (“Horus Gestora”). A Horus Gestora é controlada pelo Sr. Tiago Oliva Schietti. O Sr. Tiago Oliva Schietti encontra-se atualmente em tratativas para permuta de participações societárias com a Zion Investimentos e Participações S.A. que, por sua vez, é sociedade controladora da Gestora, de forma que o ativo a ser adquirido pertence a um fundo de investimento cuja gestão é atualmente exercida por uma gestora que pode vir a pertencer ao mesmo grupo econômico da Gestora.

- Descrição do Ativo: A Rover é uma empresa detentora de um cemitério correspondente a um imóvel registrado perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina, Estado do Paraná, sob a matrícula nº 67.966, com capacidade para 18.000 (dezoito mil) jazigos. A edificação principal possui 4 (quatro) salas para velórios, 1 (um) Salão Ecumênico, 1 (um) crematório, 01 (um) Saguão Amplo, 1 (uma) lanchonete, 170 (cento e setenta) vagas de estacionamento e 1 (uma) floricultura. Além disso, o Ativo contará com recantos paisagísticos e ambiente monitorado por 24 horas.

- Valor Total do Ativo considerando 100% de Participação: Até R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais).

- Valor Máximo de cada Jazigo considerando a aquisição de Jazigos: Até R\$6.000,00 (seis mil reais).

- Termos e Condições Gerais de Aquisição: Pagamento à vista. A aquisição deste Ativo, conforme aprovada, somente poderá ocorrer mediante a prévia apresentação (i) de relatório de auditoria jurídica do ativo imobiliário de forma satisfatória ao Administrador, bem como (ii) de 2 (dois) laudos de avaliação emitidos por empresas especializadas.

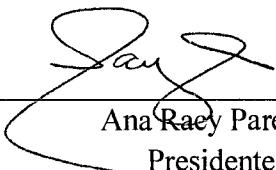
D-) os Cotistas presentes na Assembleia (i) declaram que receberam de forma suficiente todas as informações e documentos necessários ao exercício do direito de voto e à aprovação das matérias que foram deliberadas na presente Assembleia, (ii) declararam-se cientes das deliberações acima aprovadas e que examinaram a modificação realizada no Regulamento por meio da versão marcada; (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata; e (iv) aprovam a consolidação do Regulamento com a alteração acima mencionada, conforme aprovada, o qual passará a vigorar com a redação constante do Anexo I à presente Ata.

Soal
8

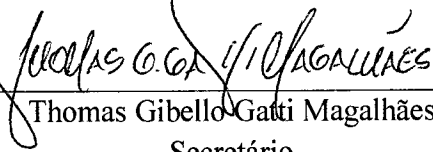
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL

VII - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, autorizam sua publicação com omissão das assinaturas.

São Paulo, 04 de janeiro de 2017.



Ana Raey Parente
Presidente



Thomas Gibello Gatti Magalhães
Secretário

2º

Emol.	R\$ 6.498,60
Estado	R\$ 1.846,99
Ipesp	R\$ 952,22
R. Civil	R\$ 342,03
T. Justiça	R\$ 446,01
M. Público	R\$ 311,93
Iss	R\$ 136,21

Total R\$ 10.533,99
Selos e taxas
Recolhidos p/verba

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.565.272/0001-77

Gentil Domingues dos Santos - Oficial

Protocolado e prenotado sob o n. **3.632.462** em
06/01/2017 e registrado, hoje, em microfilme
sob o n. **3.632.459**, em títulos e documentos.
Averbado à margem do registro n. **3625888**

São Paulo, 06 de janeiro de 2017



Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Douglas Soares Saugo - Escrevente Autorizado

2º QTD. PJ
3 032 459

LISTA DE PRESENÇA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**

REALIZADA EM 04 DE JANEIRO DE 2017

COTISTA	ASSINATURA
BANCO MAXILLA S/A	<i>FRANCIS G. GALVAO</i>
MAXILLA FIM CREDITO PRIVADO 2	<i>FRANCIS G. GALVAO</i>

E